

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 11 - Número: 1879 de 3 de Abril de 2024

DATA: 03/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 03/04/2024 17:03:25

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509)

hp?id=2509

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 03/04/2024 17:03:25 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509

SUMÁRIO

PORTARIA

- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 07/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 07
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 08/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 08
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 09/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 09
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 10/2023 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 10
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 11/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 11
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 12/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 12
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 13/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 13
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 16/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 16

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 03/04/2024 17:03:25 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 07/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 07 - de 01 de abril de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIAO Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****APOSENTAR**

MARIA DOURISMAR LIMA DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 721.021.603 -00, exercente do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 648-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS proporcionais e sem paridade**, nos termos do **Arts. 37 e 46 da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de **R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 1.412,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 353,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.765,00
CALCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.	R\$ 1.215,37
Proporcionalidade – (9.763/10.950 – 89,15%)	R\$ 1.136,99
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.412,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de abril 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 08/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 08 - de 01 de abril de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

MARIA JOSÉ DA SILVA SALES, servidora pública municipal, Portadora do CPF n.º 407.856.453 -49, exercente do cargo de Professora Nível II, Matrícula n.º 139-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, na modalidade **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com Paridade, nos termos dos **arts.42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05**, no valor de **R\$ 6.329,34 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 190, de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Pós-Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 03/04/2024 17:03:25 - IP com n.º: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509

Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	48% de 70% do vencimento R\$ 1.190,70
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.329,34

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Abril de 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 09/2024**

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 09 - de 01 de abril de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

SÔNIA MARIA COUTINHO IBIAPINA, servidora pública municipal, Portadora do CPF n.º 291.001.193 -34, exercente do cargo de Professora Nível II, 20 horas, Matrícula n.º 319-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, na modalidade **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com Paridade, nos termos dos **arts.42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal**, no valor de R\$ 4.413,68 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 190, de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Abril de 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 10/2023**

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 10 - de 01 de abril de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

EDILEUZA GONÇALVES DE LACERDA, servidora pública municipal, Portadora do CPF n.º 159.098.323 -87, exercente do cargo de Professora Nível III, Matrícula n.º 1666-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, na modalidade **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com Paridade, nos termos dos **arts.42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05**, no valor de R\$ 4.727,56 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 190, de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 03/04/2024 17:03:25 - IP com n.º: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509



Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	12% de 70% do vencimento R\$ 297,70
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.727,56
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.727,56

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Abril de 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 11/2024**

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 11 - de 01 de abril de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

FRANCISCA IRAENE DE SOUSA CUNHA, servidora pública municipal, Portadora do CPF n.º 572.361.353 -72, exercente do cargo de Professora Nível I, Matrícula n.º 139-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, na modalidade **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com Paridade, nos termos dos **arts.42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05**, no valor de R\$ 5.337,14 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 190, de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	8% de 70% do vencimento R\$ 198,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.337,14
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.337,14

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Abril de 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 12/2024**

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 12 - de 01 de abril de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

MARIA INÊS FÉLIX NOGUEIRA, servidora pública municipal, Portadora do CPF n.º 435.552.923 -15, exercente do cargo de Professora Nível II, Matrícula n.º 442-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, na modalidade

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 03/04/2024 17:03:25 - IP com n.º: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509



Aposentadoria Voluntária Especial de Professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com Paridade, nos termos dos arts.42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor de R\$ 5.358,34 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 190, de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Graduação 15%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 531,58
Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	16% de 70% do vencimento R\$ 396,90
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.358,34
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.358,34

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 01 de Abril de 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 13/2024**

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 13 - de 01 de abril de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

ZILMA DOS SANTOS SILVA, servidora pública municipal, Portadora do CPF n.º 354.494.033 -72, exercente do cargo de Professora Nível II, Matrícula n.º 442-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, na modalidade **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com Paridade, nos termos dos arts.42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor de R\$ 6.230,16 (seis mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 190, de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	44% de 70% do vencimento R\$ 1.091,52
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.230,16
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.230,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 01 de Abril de 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 03/04/2024 17:03:25 - IP com n.º: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509



CONCESSÃO DE APOSENTADORIA : 16/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 16 - de 01 de abril de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

MARIA CREUSA ALVES DE OLIVEIRA DE COSTA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF n.º 475.742.243 -15, exercente do cargo de Professora Nível II, 20 horas, Matrícula n.º 276-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, na modalidade **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com Paridade, nos termos dos **arts.42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05**, no valor de R\$ 5.337,14 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 190, de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	8% de 70% do vencimento R\$ 198,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.337,14
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.337,14

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Abril de 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação - SEDUC

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social - SAS

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde - SESA

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais - SEPLAN

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -
SESEG

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -
SEAGRI

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos
Naturais - SEMA

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Miguel de Abreu Zuser
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração - SEAD

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral - CGM

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral - PGM

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

Josue da Costa Oliveira Junior
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

Jerbesson da Silva Mendes
Secretaria de Esportes - SEESP

Emileny Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Articulação política -
SEMAP

